

Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

PROJETO DE LEI Nº 005/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR VALORES VENCIMENTAIS DAS GRADES DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO, E ENCAMINHA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

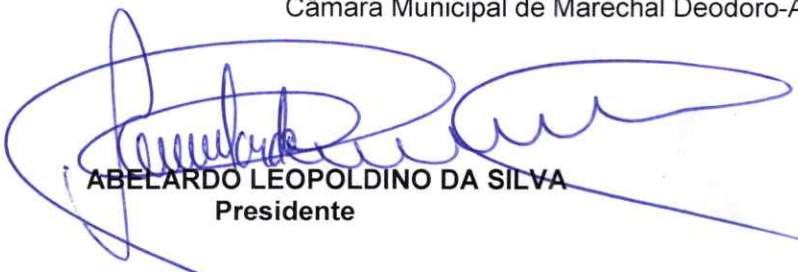
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte
LEI:

Art. 1º – Ficam instituídas as atuais matrizes de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

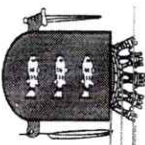
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 27 de junho de 2014.


ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente


EVERALDO PEREIRA LOPES JUNIOR
2º Secretário



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

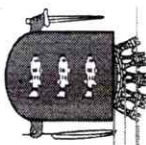
ANEXO I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFESSORIAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA Nº 1

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFESSORIAIS DO MAGISTÉRIO			JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS										TABELA Nº 1	
NÍVEIS			CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i					
IV DOUTORADO	3.102,33	3.226,42	3.355,48	3.489,70	3.629,29	3.774,46	3.925,43	4.082,45	4.245,75					
III MESTRADO	2.386,41	2.481,86	2.581,14	2.684,38	2.791,76	2.903,43	3.019,57	3.140,35	3.265,96					
II ESPECIALIZAÇÃO	1.909,13	1.985,49	2.064,91	2.147,51	2.233,41	2.322,74	2.415,65	2.512,28	2.612,77					
I LICENCIATURA PLENA	1.590,94	1.654,58	1.720,76	1.789,59	1.861,17	1.935,62	2.013,04	2.093,57	2.177,31					
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	1.272,75	1.323,66	1.376,61	1.431,67	1.488,94	1.548,49	1.610,43	1.674,85	1.741,85					
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.060,63	1.103,05	1.147,17	1.193,06	1.240,78	1.290,41	1.342,03	1.395,71	1.451,54					

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

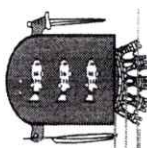
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFESSORIAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA Nº 2

CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
IV DOUTORADO	4.963,73	5.162,27	5.368,76	5.583,52	5.806,86	6.039,13	6.280,70	6.531,92	6.793,20	
III MESTRADO	3.818,25	3.970,98	4.129,82	4.295,01	4.466,81	4.645,48	4.831,30	5.024,56	5.225,54	
II										
ESPECIALIZAÇÃO	3.054,60	3.176,78	3.303,86	3.436,01	3.573,45	3.716,39	3.865,04	4.019,65	4.180,43	
I										
LICENCIATURA PLENA	2.545,50	2.647,32	2.753,21	2.863,34	2.977,87	3.096,99	3.220,87	3.349,70	3.483,69	
NÍVEL ESPECIAL II										
L. CURTA	2.036,40	2.117,86	2.202,57	2.290,67	2.382,30	2.477,59	2.576,70	2.679,76	2.786,95	
NÍVEL ESPECIAL										
MAGISTÉRIO	1.697,00	1.764,88	1.835,48	1.908,89	1.985,25	2.064,66	2.147,25	2.233,14	2.322,46	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

[Handwritten signature]



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

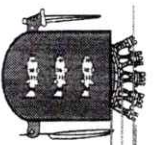
QUADRO DA REDE JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA Nº 3

CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
IV DOUTORADO	2.481,86	2.581,14	2.684,38	2.791,76	2.903,43	3.019,57	3.140,35	3.265,96	3.396,60	
III MESTRADO	1.909,13	1.985,49	2.064,91	2.147,51	2.233,41	2.322,74	2.415,65	2.512,28	2.612,77	
II ESPECIALIZAÇÃO	1.527,30	1.588,39	1.651,93	1.718,00	1.786,72	1.858,19	1.932,52	2.009,82	2.090,22	
I LICENCIATURA PLENA	1.272,75	1.323,66	1.376,61	1.431,67	1.488,94	1.548,49	1.610,43	1.674,85	1.741,85	
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	1.018,20	1.058,93	1.101,29	1.145,34	1.191,15	1.238,80	1.288,35	1.339,88	1.393,48	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

assin



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 4

CARGOS - AUX. DE SERVICOS EDUCACIONAIS , AUX. MERENDA ESCOLAR, AUX. DE VIGILANCIA ESCOLAR, AUX. DISCIPLINA E MOTORISTA ESCOLAR

NIVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
VI	1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71
V	1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01
IV	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92
III	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32
II	796,40	820,29	844,90	870,25	896,36	923,25	950,94	979,47	1008,86	1039,12	1070,30
I	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I e II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II e III = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS IV e V = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 5

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

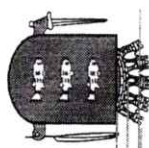
NIVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
IV	1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71
III	1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01
II	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92
I	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II e III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

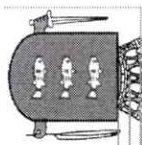


Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 6	
		CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR											
		CLASSES											
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
IV		1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71	
III		1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01	
II		1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92	
I		876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

[Handwritten signature]

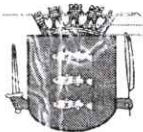


Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais Com atuação em Serviços Gerais de Limpeza;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais Com atuação em Serviços de Merenda;
A	30	724,00	- Auxiliar de Vigilância Escolar;
A	30	724,00	- Fiscal Escola;
A	30	724,00	- Motorista Escolar;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Gerais;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Diversos
A	30	724,00	- Servical;
A	30	724,00	- Datilógrafo;
A	30	724,00	- Motorista;
A	30	724,00	- Vigilante;
A	30	724,00	- Copeira;
A	30	724,00	- Cozinha;
A	30	724,00	- Agente Administrativo
B	25	724,00	Professor sem formação para o Cargo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**
Um lugar melhor para todos

MENSAGEM Nº. 005/2014.

Marechal Deodoro-AL, 20 de junho de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL

Liv. nº 01 Fls. nº 52-V

Protocolo nº 096 | 14

Em 23 | 06 | 14

Protocolista

Temos a honra de encaminhar e submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, para que seja apreciado por Vossa Excelência e seus dignos pares, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o readjustamento das Grades de Vencimentos do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro hoje em vigor, reestruturando as tabelas de vencimentos do referido Plano, em obediência ao que estabelece a Lei nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN e em especial a Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, na qual consta a previsão de reajuste anual.

A mencionada reestruturação vencimental observou os mandamentos legais vigentes e a vontade política de continuar valorizando a Educação e em especial o cumprimento da data base estabelecida no Plano em vigor, bem como a obediência a expressa determinação constitucional e legal de cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, sendo estabelecido como Vencimento Base inicial da Carreira.

Por outro lado, cumpre-se o preceito básico orçamentário de aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em folha de pagamento dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

Marechal Deodoro, Alagoas, 20 de junho de 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

Exmo. Sr.
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N E S T A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 005/2014
De 20 de Junho de 2014.

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/06/14


Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR VALORES VENCIMENTAIS DAS
GRADES DE VENCIMENTOS DO PLANO DE
CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
MARECHAL DEODORO, E ENCAMINHA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROVIMENTO DE DELIBERAÇÃO
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM 27/06/14

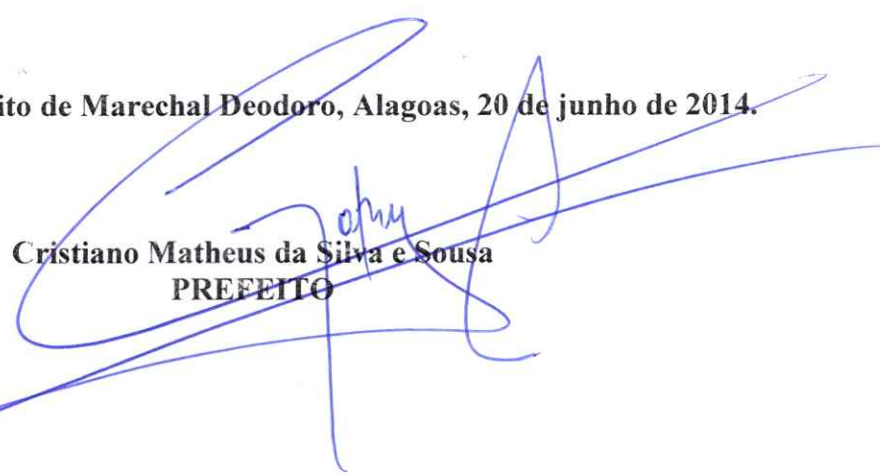

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as atuais matrizes de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, de acordo com os Anexos **I e II** desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 20 de junho de 2014.


Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO

LEI DE

DE

DE 2014.

ANEXO I

QUADRO DA REDE		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS								TABELA Nº 1
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		CLASSES								
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO		3.102,33	3.226,42	3.355,48	3.489,70	3.629,29	3.774,46	3.925,43	4.082,45	4.245,75
III MESTRADO		2.386,41	2.481,86	2.581,14	2.684,38	2.791,76	2.903,43	3.019,57	3.140,35	3.265,96
ESPECIALIZAÇÃO	II									
	I	1.909,13	1.985,49	2.064,91	2.147,51	2.233,41	2.322,74	2.415,65	2.512,28	2.612,77
LICENCIATURA PLENA		1.590,94	1.654,58	1.720,76	1.789,59	1.861,17	1.935,62	2.013,04	2.093,57	2.177,31
NÍVEL ESPECIAL II										
L. CURTA		1.272,75	1.323,66	1.376,61	1.431,67	1.488,94	1.548,49	1.610,43	1.674,85	1.741,85
NÍVEL ESPECIAL I										
MAGISTÉRIO		1.060,63	1.103,05	1.147,17	1.193,06	1.240,78	1.290,41	1.342,03	1.395,71	1.451,54

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS							TABELA Nº 2	
		CLASSES								
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO		4.963,73	5.162,27	5.368,76	5.583,52	5.806,86	6.039,13	6.280,70	6.531,92	6.793,20
III MESTRADO		3.818,25	3.970,98	4.129,82	4.295,01	4.466,81	4.645,48	4.831,30	5.024,56	5.225,54
II										
ESPECIALIZAÇÃO		3.054,60	3.176,78	3.303,86	3.436,01	3.573,45	3.716,39	3.865,04	4.019,65	4.180,43
I										
LICENCIATURA PLENA		2.545,50	2.647,32	2.753,21	2.863,34	2.977,87	3.096,99	3.220,87	3.349,70	3.483,69
NÍVEL ESPECIAL II										
L. CURTA		2.036,40	2.117,86	2.202,57	2.290,67	2.382,30	2.477,59	2.576,70	2.679,76	2.786,95
NÍVEL ESPECIAL										
MAGISTÉRIO		1.697,00	1.764,88	1.835,48	1.908,89	1.985,25	2.064,66	2.147,25	2.233,14	2.322,46

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
 PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

QUADRO DA REDE		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS							TABELA Nº 3	
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		CLASSES								
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO		2.481,86	2.581,14	2.684,38	2.791,76	2.903,43	3.019,57	3.140,35	3.265,96	3.396,60
III MESTRADO		1.909,13	1.985,49	2.064,91	2.147,51	2.233,41	2.322,74	2.415,65	2.512,28	2.612,77
II										
ESPECIALIZAÇÃO		1.527,30	1.588,39	1.651,93	1.718,00	1.786,72	1.858,19	1.932,52	2.009,82	2.090,22
I										
LICENCIATURA PLENA		1.272,75	1.323,66	1.376,61	1.431,67	1.488,94	1.548,49	1.610,43	1.674,85	1.741,85
NÍVEL ESPECIAL II										
L. CURTA		1.018,20	1.058,93	1.101,29	1.145,34	1.191,15	1.238,80	1.288,35	1.339,88	1.393,48

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS									TABELA - 4		
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AUX. MERENDA ESCOLAR, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, AUX. DISCIPLINA E MOTORISTA ESCOLAR														
CLASSES														
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	i			
VI	1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71			
V	1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01			
IV	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92			
III	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32			
II	796,40	820,29	844,90	870,25	896,36	923,25	950,94	979,47	1008,86	1039,12	1070,30			
I	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00			

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS								TABELA - 5		
			CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
			CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j		i	
IV	1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83		1712,71	
III	1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66		1557,01	
II	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49		1353,92	
I	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03		1177,32	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 6	
		CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR											
		CLASSES											
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j		
IV		1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71	
III		1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01	
II		1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92	
I		876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda;
A	30	724,00	- Auxiliar de Vigilância Escolar;
A	30	724,00	- Fiscal Escolar;
A	30	724,00	- Motorista Escolar;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Gerais;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Diversos;
A	30	724,00	- Servçal;
A	30	724,00	- Datilógrafo;
A	30	724,00	- Motorista;
A	30	724,00	- Vigilante;
A	30	724,00	- Copeira;
A	30	724,00	- Conzinheira;
A	30	724,00	-Agente Administrativo.
B	25	724,00	Professor sem formação para o Cargo